COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 1.474-C DE 2007

Inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Maria Quitéria de Jesus, a mulher-soldado, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA Presidente

Deputado BRUNO ARAÚJO Relator